

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

EDITAL Nº10/2025

Dispõe sobre o Processo Seletivo Complementar para ingresso no Curso de Cuidadora de Idosos na modalidade Formação Continuada do Programa Mulheres Mil, para o segundo semestre letivo de 2025, no IFSul – Câmpus Venâncio Aires

O Diretor Geral do Campus Venâncio Aires faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatas ao Curso de Formação Inicial de Cuidadora de Idosos destinado às mulheres cisgênero, transgênero e travestis em situação de vulnerabilidade social e econômica, idade mínima de 16 anos,

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo complementar será regido por esse Edital.

1.2 A realização do Processo Seletivo está a cargo da Coordenação de Mulheres Mil do Câmpus. A essa cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.

1.3 O Câmpus do IFSul Venâncio Aires está localizado na Avenida das Indústrias, 1865, Bairro Universitário, Venâncio Aires

1.4 A candidata ao efetivar sua inscrição declara sua concordância com as normas deste Edital.

1.5 Poderão inscrever-se às mulheres cisgênero, transgênero e travestis em situação de vulnerabilidade social e econômica, com idade mínima de 16 anos.

1.6 Serão oferecidas 9 vagas faltantes para complementar 30 (trinta) inscrições para ingresso no ano letivo de 2025, bem como a lista de espera para o curso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para este Processo Seletivo Complementar realizadas no Câmpus Venâncio Aires nos dias 29 setembro a 2 de outubro das 17h às 21h e no dia 3 de outubro das 9h às 14h por meio de:

- a) preenchimento de ficha de inscrição;
- b) apresentação de documentação(Carteira de Identidade, CPF, comprovante de residência);
- c) entrevista;
- d) apresentação de Cartão Bancário atualizado,

2.2 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

3. CANDIDATAS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

3.1 Candidatas com necessidades educacionais especiais terão atendimento previsto em Lei. A informação de sua(s) necessidade(s) deverão se dar mediante apresentação de laudo médico de especialista, até o final do período de inscrições .

3.2 A situação da candidata será apreciada por médico(a) do IFSul, com emissão de parecer.

3.3 Deferido o atendimento, este contará com o auxílio do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNE da instituição.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATAS

4.1 O processo de seleção será realizado obedecendo aos seguintes critérios:

Crítérios	
FAIXA ETÁRIA	PONTOS
De 16 a 35 anos	01 ()
36 a 45 anos	02 ()
De 46 a 55 anos	03 ()
De 56 a 65 anos	04 ()
De 66 a 75 anos	05 ()

Acima de 76 anos	06 ()
SITUAÇÃO DE TRABALHO	
	PONTOS
Trabalho formal	01 ()
Trabalho informal	02 ()
Diarista	04 ()
Desempregada	05 ()
SITUAÇÃO DE RISCO	
	PONTOS
NÃO	01 ()
SIM	04 ()
RENDA FAMILIAR	
	PONTOS
Até 3 salários	01 ()
Até 2 salários	02 ()
1 salário Mínimo	03 ()
Menos de 1 salário	04 ()
Apenas Auxílio Governamental (Bolsa família, BPC (benefício de prestação continuada = pessoa que tem alguma deficiência ou incapacidade para o trabalho	05 ()
SITUAÇÃO FAMILIAR	
	PONTOS
1 dependente	1 ponto ()
2 dependentes	2 pontos ()
3 a 5 dependentes	3 pontos ()
Mais de 5 dependentes	4 pontos ()
Mãe Solo	5 pontos ()

TOTAL DE PONTOS (25 pontos)	
------------------------------------	--

4.3 As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação utilizando-se a tabela conforme item 4.2

4.4 Serão selecionadas alunas para as vagas remanescentes no curso, as demais entrarão na suplência na ordem decrescente de pontos.

4.5 Para fins de desempate na classificação, prevalecerá, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) candidata que não cursou Cuidador de Idosos, em edições anteriores, no câmpus Venâncio Aires;
- b) candidata que não cursou o programa Mulheres Mil, em edições anteriores, no câmpus Venâncio Aires;
- c) candidata com maior número de filhos;
- d) mãe solo;
- e) maior idade.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A relação final do Processo Seletivo Complementar, contendo a lista das candidatas selecionadas, em ordem alfabética, será publicada no dia 03 de setembro, na página do IFSul câmpus Venâncio Aires.

6. MATRÍCULA

6.1. A confirmação da matrícula se dará no dia da aula inaugural, dia 06 de outubro às 19 horas.

6.2 A candidata que não comparecer no dia e horário conforme item 6.1 perderá automaticamente sua vaga, sendo a mesma repassada para a primeira da lista de suplência

6.2 A(s) vaga(s) não preenchida(s) será/serão colocada(s) à disposição de outra(s) candidata(s), seguindo a ordem de classificação deste processo seletivo.

6.3 As candidatas poderão obter informações sobre este processo seletivo pelas seguintes formas site da instituição, telefone 37934200 ou de forma presencial na Avenida das Indústrias, 1865.

7. CERTIFICADOS

7.1 As concluintes do curso, aprovadas em todas as suas etapas, conforme consta no seu projeto pedagógico, farão jus ao Certificado de Formação.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 A coordenação do Programa Mulheres Mil divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos acerca deste processo seletivo.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Programa Mulheres Mil do câmpus.

Venâncio Aires, 29 de setembro de 2025.